



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0399 - 5 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 11.593, DE 14 DE JUNHO DE 2016

### PORTARIA Nº. 11.593. DE 14 DE JUNHO DE 2016.

CORRIGE A ALÍNEA "a", DO INCISO VII, DO ARTIGO 1º PORTARIA Nº. 11.467, DE 14 DE AGOSTO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DE ARARAS, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 11.538, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Dr. **NELSON DIMAS BRAMBILLA**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, cc. o artigo 24, § 1º., da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007; a Portaria FNDE nº. 430, de 10 de dezembro de 2008; e o Decreto nº. 5.673, de 22 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº. 6.068, de 14 de agosto de 2014,

**RESOLVE:-**

Art. 1º.) – Corrigir a alínea "a", do inciso VII, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.467, de 14 de agosto de 2014, que "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DE ARARAS, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 11.538, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.) –...

...

**VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação**

**a) Titular: Eber Mariano Teixeira."**

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº. 11.467, de 14 de agosto de 2014 e 11.538, de 29 de setembro de 2015.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de setembro de 2015.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

**Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA**  
Prefeito do Município de Araras

**Profª. ELIZABETH CARVALHO CILINDRI**  
Secretária Municipal de Educação

**Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**Marli Aparecida Klein**

Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 5.075/2012-I.-